



24996237



08020.007393/2023-51



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Ensino e Pesquisa

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Diretoria de Ensino e Pesquisa/SENASP
Responsável pela demanda	MICHELE GONÇALVES DOS RAMOS
CPF	316.244.968-57
E-mail	michele.ramos@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-8954

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de Agente Operador para o Projeto Bolsa-Formação.

Item	Descrição	Unidade de Fornecir
1	Contratação de Agente Operador para o Projeto Bolsa-Formação, uma ação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci 2	Serviço

Data Prevista para a conclusão do processo: segunda metade do terceiro trimestre de 2023.

3. JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, instituído pela [Lei n.º 11.530](#), de 24 de outubro de 2007, destina-se a articular ações de segurança pública para a prevenção, controle e repressão da criminalidade, estabelecendo políticas sociais e ações de proteção às vítimas.

Após um longo período de inexecução, o programa foi retomado por força do [Decreto n.º 11.436](#), de 15 de março de 2023, que regulamenta a Lei n.º 11.530, para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.

O Capítulo III do Decreto n.º 11.436/23 trata do Projeto Bolsa-Formação, previsto no art. 8º-E da Lei n.º 11.530/07, *in verbis*:

Art. 8º-E. O projeto Bolsa-Formação é destinado à qualificação profissional dos integrantes das Carreiras já existentes das polícias militar e civil, do corpo de bombeiros, dos agentes penitenciários, dos agentes carcerários e dos peritos, contribuindo com a valorização desses profissionais e conseqüente benefício da sociedade brasileira.

Quanto à operacionalização do Pronasci, a Caixa Econômica Federal deve atuar como agente operador, conforme previsão legal do art. 8º-H da Lei n.º 11.530/07, a saber:

Art. 8º-H. A Caixa Econômica Federal será o agente operador dos projetos instituídos nesta Lei, nas condições a serem estabelecidas com o Ministério da Justiça, obedecidas as formalidades legais.

Acerca da previsão legal orçamentária para execução do Projeto Bolsa-Formação, o Decreto n.º 11.436/23, estabelece:

Art. 11. As despesas com a execução do Pronasci 2 e do Projeto Bolsa-Formação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Fundo Nacional de Segurança Pública, do Fundo Penitenciário Nacional e do Fundo Nacional Antidrogas.

O arcabouço legal apresentado ampara a implementação do Projeto Bolsa-Formação, bem como apresenta a previsão legal orçamentária para o Programa Pronasci 2.

Outrossim, conforme consta na minuta de Portaria (24973278), que visa disciplinar o Decreto n.º 11.436/23, e Nota Técnica n.º 5/2023/DEP/SENASP/MJSP (24977707), faz-se necessária, para o funcionamento do projeto Bolsa-Formação, a contratação de uma instituição financeira para exercer o papel de Agente Operador, com o escopo de operacionalizar e administrar os recursos destinados aos pagamentos das bolsas aos profissionais que atenderem aos requisitos estabelecidos na legislação.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a contratação pretende-se efetivar a viabilidade técnica e operacional do Projeto Bolsa-Formação através da Caixa Econômica Federal, que atuará como agente operador do Programa, conforme disposto no Art. 8º-H da [Lei n.º 11.530](#).

Assim, espera-se alcançar os resultados almejados pelo PRONASCI 2, valorizando os profissionais da segurança pública por meio da capacitação com foco nos eixos prioritário estabelecidos no art. 3º do [Decreto n.º 11.436](#), a saber:

I – o fomento às políticas de enfrentamento e prevenção de violência contra as mulheres;

II – o fomento às políticas de segurança pública com cidadania, com foco em territórios mais vulneráveis e com altos indicadores de violência;

III – o fomento às políticas de cidadania, com foco no trabalho e ensino formal e profissionalizante, para presos e egressos;

IV – o apoio às vítimas da criminalidade; e

V – o combate ao racismo estrutural e a todos os crimes daí derivados.

Parágrafo único. Os eixos prioritários referidos no caput visam contribuir para a consecução das metas e das ações estratégicas do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, previstas no [Decreto n.º 10.822, de 28 de setembro de 2021](#).

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

5.1. Previsão no Plano de Contratação Anual - PCA 2023:

Apesar da demanda não estar prevista no PAC 2023, a solicitação de inclusão, em caráter excepcional, se dará em momento oportuno, uma vez que, por meio do Processo SEI 08020.006335/2023-18 a pretensa contratação da Caixa Econômica Federal está sendo tratada junto à Assessoria Especial do Ministro, responsável pelo Pronasci II. Estima-se o valor de **R\$ 1.500.000,00**, para esta contratação.

5.2. Alinhamento Estratégico do MJSP:

No contexto apresentado, podemos observar que o pleito, que permitirá a execução do Projeto Bolsa-Formação, se enquadra no [Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030](#), na Ação Estratégica 2 - **Desenvolver e apoiar a implementação de programas e projetos que favoreçam a execução de ações preventivas e repressivas articuladas com outros setores, públicos e privados, para a redução de crimes e conflitos sociais**, alínea "a) Desenvolver, apoiar e implementar programas e projetos destinados às ações preventivas e de salvaguarda, e conjugar esforços de setores públicos e privados, inclusive de polícia comunitária e de atuação municipal"; e na Ação estratégica 10 - **Aperfeiçoar as atividades de segurança pública e defesa social por meio da melhoria da capacitação e da valorização dos profissionais, do ensino e da pesquisa em temas finalísticos e correlatos**, alíneas "a) Promover o ensino e a pesquisa no campo da segurança pública, da defesa social e de temas correlatos"; e "d) promover ações de capacitação padronizada, continuada e aperfeiçoada em segurança pública".

6. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome	Márcia Alencar Machado da Silva
CPF	636.071.901-00
Cargo	Coordenadora de Gerenciamento de Projetos substituta
E-mail	marcia.machado@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9632

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME n.º 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

MÁRCIA ALENCAR MACHADO DA SILVA
Coordenadora de Gerenciamento de Projetos substituta

7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome	Samirg Cordeiro Barbosa
CPF	747.478.782-20
Cargo	Servidora Mobilizada
E-mail	samirg.barbosa@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-8949

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME n.º 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

SAMIRG CORDEIRO BARBOSA
Servidora Mobilizada

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome	Alberto Jorge das Neves
CPF	890.286.191-00
Cargo	Servidor Mobilizado
E-mail	alberto.neves@mj.gov.br

Telefone	(61) 2025-8994
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME n.º 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.	
ALBERTO JORGE DAS NEVES Servidor Mobilizado	

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome	Ewerton Elias de Figueiredo Nunes
CPF	023.281.444-97
Cargo	Servidor Mobilizado
E-mail	ewerton.nunes@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3087
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME n.º 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.	
EWERTON ELIAS DE FIGUEIREDO NUNES Servidor Mobilizado	

10. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome	Nilson Rebouças Peres
CPF	766.210.142-87
Cargo	Servidor Mobilizado
E-mail	nilson.peres@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9545
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME n.º 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.	
NILSON REBOUÇAS PERES Servidor Mobilizado	

11. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome	Wellington Bezerril Lourenço
CPF	913.984.794-20
Cargo	Servidor Mobilizado
E-mail	wellington.lourenco@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3087
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME n.º 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.	
WELLINGTON BEZERRIL LOURENÇO Servidor Mobilizado	

12. FONTE DE RECURSOS	
Programa de Trabalho	06.181.5016.21BQ.001
Ação Orçamentária	Ação 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade
Plano Orçamentário	0008 - Capacitação de Profissionais, Gestores e Operadores de Segurança Pública
Fonte	0118309110 - Fundo Nacional de Segurança Pública
Elemento de Despesa	339039

13. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Secretaria Nacional de Segurança Pública, para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

MICHELE GONÇALVES DOS RAMOS
Diretora de Ensino Pesquisa

14. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria Nacional de Segurança Pública, bem como às necessidades da área requisitante; e

2. Encaminhe-se à Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, para as providências necessárias quanto à nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação.

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **NILSON REBOUÇAS PERES, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 18/08/2023, às 08:35, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Jorge Das Neves, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 18/08/2023, às 08:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Alencar Machado da Silva, Coordenador(a) de Gerenciamento de Projetos**, em 18/08/2023, às 09:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Samirg Cordeiro Barbosa, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 18/08/2023, às 09:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON BEZERRIL LOURENCO, Integrante Técnico(a)**, em 18/08/2023, às 09:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Elias de Figueiredo Nunes, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 18/08/2023, às 10:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Michele Gonçalves dos Ramos, Diretor(a) de Ensino e Pesquisa**, em 18/08/2023, às 15:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 18/08/2023, às 18:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24996237** e o código CRC **BB6ABFF7**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.